



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 97, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre adequação da nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) à Lei Federal n.º 11.947.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009 e com a Resolução n.º 38 de 16 de julho de 2009 da FNDE,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado, em adequação à legislação acima citada, o Conselho da Alimentação Escolar (CAE), como órgão Deliberativo, fiscalizador e assessoramento, com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular – Alexandre de Souza de Moraes, CPF . 359.414.548-48

Suplente – Dione Leite de Oliveira Almeida , CPF. 167.578.568-67

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular – Michele de Fátima Garcia, CPF. 325.605.188-05

Suplente – João Paulo Idas Lopes, CPF. 442.192.448-24

Titular (Presidente) – Eduardo Gasperoni de Oliveira, CPF. 296.422.758-64

Suplente – Amanda Fernandes da Fonseca, CPF. 368.354.098-27

III – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular (Vice-Presidente) – Leonice Salvador Pinto, CPF. 252.861.238-99

Suplente – Ariane Hilda Mota, CPF. 406.945.088-29

Titular – Daniele Aparecida Pereira Patriarca, CPF. 046.408.719-88

Suplente – Regiane Garcia, CPF. 304.450.258-67

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular – Iracema Vaz Mariano Righetto, CPF. 047.948.668-95

Suplente – Mari Lucilene Picelli, CPF. 147.762.978-50

Titular – Márcia Cristina Silva Costa, CPF. 134.987.768-94

Suplente – Neucilene Maria Ribeiro Wenzel, CPF. 301.535.748-44

Artigo 2.º O Mandato do presente Conselho será de 4 (quatro) anos, não haverá qualquer remuneração para seus membros, sendo o mesmo considerado de relevante interesse público.

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 23/03/2021

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 193 de 26/03/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

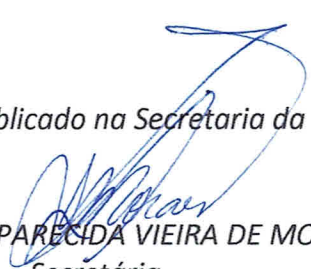
Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 59, de 22 de março de 2017.

P.M. de Taquarituba, 22 de março de 2021



EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária